



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

LEI MUNICIPAL Nº. 1.149/2020

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Paranaíta para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências.

ANTÔNIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2021, Estima a Receita Bruta em R\$ 102.488.000,00 (cento e dois milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil reais), a Receita Líquida em R\$ 97.807.000,00 (noventa e sete milhões, oitocentos e sete mil reais), e Fixa a Despesa em R\$ 97.807.000,00 (noventa e sete milhões, oitocentos e sete mil reais), sendo destinado para a Administração Direta o total de R\$ 92.650.000,00 (noventa e dois milhões, seiscentos e cinquenta mil reais) e para a Indireta R\$ 5.157.000,00 (cinco milhões, cento e cinquenta e sete mil reais).

Parágrafo Único: O orçamento para 2021 ficará assim distribuído:

ORÇAMENTO FISCAL	69.337.500,00
DA SEGURIDADE SOCIAL	28.469.500,00
TOTAL GERAL	97.807.000,00

Art. 2º - A receita orçamentária será realizada, mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor, e de acordo com as especificações a seguir.

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 – Por Categoria Econômica

Receitas Correntes	R\$	86.826.500,00
Receitas de Capital	R\$	5.823.500,00
TOTAL	R\$	92.650.000,00

2 – Por Fontes

RECEITAS CORRENTES	R\$	86.826.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias.	R\$	5.316.500,00
Receita de Contribuição	R\$	300.000,00
Receitas Patrimoniais	R\$	93.000,00
Receita de Serviços	R\$	925.000,00
Transferências Correntes	R\$	84.488.000,00
(-) Deudações para Formação o FUNDEB	R\$	-4.400.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	104.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	5.823.500,00
Operações de Crédito	R\$	2.500.000,00
Transferências de Capital	R\$	3.323.500,00
SUB-TOTAL	R\$	92.650.000,00



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1 – Por Categoria Econômica

Receitas Correntes	R\$	1.799.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	R\$	3.358.000,00
TOTAL	R\$	5.157.000,00

2 – Por Fontes

RECEITAS CORRENTES

Receita de Contribuição	R\$	1.794.000,00
Receitas Patrimoniais	R\$	5.000,00

3 – RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS

Receita de Contribuições – Intra-orçamentária	R\$	2.558.000,00
Outras Receitas Correntes - Intraorçamentária	R\$	800.000,00
SUB-TOTAL.	R\$	5.157.000,00

TOTAL GERAL	R\$	97.807.000,00
--------------------	------------	----------------------

Art. 3.º - A Despesa será realizada de acordo com a especificação dos Anexos desta lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

1 – Por Órgãos da Administração

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – CÂMARA MUNICIPAL

	R\$	2.081.000,00
--	-----	--------------

01.001 – Câmara Municipal	R\$	2.081.000,00
---------------------------	-----	--------------

03 – GABINETE DO PREFEITO

	R\$	2.325.000,00
--	-----	--------------

03.001 – Gabinete do Prefeito	R\$	2.325.000,00
-------------------------------	-----	--------------

04 – SEC. DE GOVERNO, CIDADE E PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS.

	R\$	260.000,00
--	-----	------------

04.001 – Gabinete da Secretaria	R\$	260.000,00
---------------------------------	-----	------------

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO.

	R\$	6.821.000,00
--	-----	--------------

05.001 – Gabinete da Secretaria	R\$	6.821.000,00
---------------------------------	-----	--------------

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

	R\$	2.363.500,00
--	-----	--------------

06.001 – Gabinete da Secretaria	R\$	2.363.500,00
---------------------------------	-----	--------------

07 – SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO.

	R\$	2.109.000,00
--	-----	--------------

07.001 – Gabinete da Secretaria	R\$	2.109.000,00
---------------------------------	-----	--------------

08 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA.

	R\$	4.692.000,00
--	-----	--------------

08.001 – Fundo Municipal de Assistencia Social	R\$	4.062.000,00
--	-----	--------------

08.002 – Departamento de Cultura	R\$	630.000,00
----------------------------------	-----	------------



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	R\$	21.932.000,00
09.001 – Departamento de Apoio Educacional	R\$	11.111.000,00
09.002 – FUNDEB 60%	R\$	8.119.000,00
09.003 – FUNDEB 40%	R\$	2.702.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	19.430.500,00
10.001 – Fundo Municipal de Saúde	R\$	19.430.500,00
11 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA.	R\$	2.942.000,00
11.001 – Gabinete da Secretaria	R\$	2.942.000,00
12 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVIÇOS URBANOS E SANEAMENTO.	R\$	27.657.000,00
12.001 – Gabinete da Secretaria	R\$	26.372.000,00
12.002 – Saneamento	R\$	1.285.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	37.000,00
99.999 – Reserva de Contingência	R\$	37.000,00
SUB-TOTAL	R\$	92.650.000,00
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
02 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	R\$	5.157.000,00
02.001 – Previdência Municipal	R\$	5.157.000,00
SUB-TOTAL	R\$	5.157.000,00
TOTAL GERAL	R\$	97.807.000,00
2 – Por Categoria Econômica		
I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Despesas Correntes	R\$	75.680.000,00
Despesas de Capital	R\$	16.933.000,00
Reserva de Contingência	R\$	37.000,00
SUB-TOTAL	R\$	92.650.000,00
II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Despesas Correntes	R\$	3.351.570,00
Despesas de Capital	R\$	25.000,00
Reserva do RPPS	R\$	1.780.430,00
SUB-TOTAL	R\$	5.157.000,00
TOTAL GERAL	R\$	97.807.000,00

3 – Por Funções

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

01 – Legislativa	R\$	2.081.000,00
02 – Judiciária	R\$	55.000,00
04 – Administração	R\$	10.236.000,00
06 – Segurança Pública	R\$	40.000,00
08 – Assistência Social	R\$	3.882.000,00
10 – Saúde	R\$	19.430.500,00
11 – Trabalho	R\$	863.500,00
12 – Educação	R\$	21.932.000,00
13 – Cultura	R\$	630.000,00
15 – Urbanismo	R\$	12.265.000,00
16 – Habitação	R\$	180.000,00
17 – Saneamento	R\$	1.285.000,00
18 – Gestão Ambiental	R\$	130.000,00
20 – Agricultura	R\$	2.942.000,00
23 – Comércio e Serviços	R\$	240.000,00
25 – Energia	R\$	572.000,00
26 – Transporte	R\$	13.570.000,00
27 – Desporto e Lazer	R\$	1.794.000,00
28 – Encargos Especiais	R\$	485.000,00
99 – Reserva de Contingência	R\$	37.000,00
SUB-TOTAL	R\$	92.650.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

09 – PREVIDENCIA SOCIAL	R\$	5.157.000,00
SUB TOTAL	R\$	5.157.000,00

TOTAL GERAL	R\$	97.807.000,00
--------------------	------------	----------------------

4 – Por Função e Programas

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – LEGISLATIVA	R\$	2.081.000,00
0001 – Ação do Legislativo	R\$	2.071.000,00
0002 – Infraestrutura do Legislativo	R\$	10.000,00
02 – JUDICIÁRIA	R\$	55.000,00
0010 – Defesa da Ordem Jurídica	R\$	55.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	R\$	10.236.000,00
0003 – Gestão Pública Responsável e Transparente	R\$	285.000,00
0004 – Gestão Administrativa	R\$	9.386.000,00
0005 – Construção, Ampliação e Manutenção de Edificações.	R\$	90.000,00
0007 – Políticas Públicas e Relações Institucionais.	R\$	280.000,00
0012 – Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos.	R\$	170.000,00
0014 – Auditoria e Controle	R\$	25.000,00



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

06 – SEGURANÇA PÚBLICA	R\$	40.000,00
0008 – Defesa Civil e Obras Emergenciais	R\$	40.000,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	3.882.000,00
0005 – Construção, Ampliação e Manutenção de Edificações.	R\$	145.000,00
0012 – Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos.	R\$	100.000,00
0040 – Proteção Social Básica	R\$	3.637.000,00
10 – SAÚDE	R\$	19.430.500,00
0016 – Execução de Infraestrutura	R\$	1.422.500,00
0029 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde.	R\$	2.801.500,00
0031 – Bloco de Financiamentos do SUS	R\$	14.706.500,00
0054 – COVID – Enfrentamento da Emergência de Saúde	R\$	500.000,00
11 – TRABALHO	R\$	863.500,00
0011 – Prog. De Formação do Patrimônio do Servidor Público	R\$	863.500,00
12 – EDUCAÇÃO	R\$	21.932.000,00
0023 – Gerenciamento Global da Educação	R\$	6.096.000,00
0025 – Merenda Escolar	R\$	650.000,00
0026 – Infraestrutura Educacional	R\$	1.440.000,00
0027 – Gestão do Fundeb	R\$	10.821.000,00
0028 – Transporte Escolar	R\$	2.925.000,00
13 – CULTURA	R\$	630.000,00
0012 – Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos.	R\$	5.000,00
0021 – Promoção e Difusão Cultural	R\$	570.000,00
0043 – Festas Tradicionais e Folclore	R\$	55.000,00
15 – URBANISMO	R\$	12.265.000,00
0005 – Construção, Ampliação e Manutenção de Edificações.	R\$	75.000,00
0015 – Limpeza, Conservação e Melhoramento de Logradouros	R\$	6.720.000,00
0016 – Execução de Infraestrutura	R\$	5.470.000,00
16 – HABITAÇÃO	R\$	180.000,00
0009 – Programa de Fomento a Construções de Moradias	R\$	180.000,00
17 – SANEAMENTO	R\$	1.285.000,00
0016 – Execução de Infraestrutura	R\$	20.000,00
0041 – PDTA – Prog, Adução, Tratamento e Distrib. de Água.	R\$	1.265.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	R\$	130.000,00
0045 – Gestão da Política Ambiental e Turismo	R\$	130.000,00
20 – AGRICULTURA	R\$	2.942.000,00
0022 – Comercialização e Abastecimento	R\$	100.000,00
0039 – Desenvolvimento e promoção da Agropecuária	R\$	2.562.000,00
0048 – Fomento a Piscicultura	R\$	280.000,00



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$	240.000,00
0012 – Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos.	R\$	5.000,00
0016 – Execução de Infraestrutura	R\$	90.000,00
0050 – Paranaíta Turismo	R\$	145.000,00

25 – ENERGIA	R\$	572.000,00
0016 – Execução de Infraestrutura	R\$	572.000,00

26 – TRANSPORTE	R\$	13.570.000,00
0012 – Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	R\$	500.000,00
0016 – Execução de Infraestrutura	R\$	13.070.000,00

27 – DESPORTO E LAZER	R\$	1.794.000,00
0037 – Gestão da Política do Esporte e Lazer.	R\$	1.794.000,00

28 – ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	485.000,00
0013 – Serviço da Dívida Interna	R\$	485.000,00

99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	37.000,00
9999 – Reserva de Contingência	R\$	37.000,00

SUB-TOTAL	R\$	92.650.000,00
------------------	------------	----------------------

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

I – PREVPAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

09 – PREVIDENCIA SOCIAL	R\$	5.157.000,00
0044 – Gestão de Benefícios PREVPAR	R\$	5.157.000,00
SUB-TOTAL	R\$	5.157.000,00

TOTAL GERAL	R\$	97.807.000,00
--------------------	------------	----------------------

5 – Classificação Segundo a Natureza

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

	DESPESAS CORRENTES	R\$	75.680.000,00
31.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	36.978.500,00
32.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	R\$	350.000,00
33.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	R\$	38.351.500,00
	DESPESAS DE CAPITAL	R\$	16.933.000,00
44.00.00.00.00	Investimentos	R\$	16.803.000,00
46.00.00.00.00	Amortização da Dívida	R\$	130.000,00
99.00.00.00.00	Reserva de Contingência	R\$	37.000,00
	SUB-TOTAL	R\$	92.650.000,00



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

	DESPESAS CORRENTES	R\$	3.351.150,00
31.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	2.995.000,00
33.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	R\$	356.570,00
	DESPESAS DE CAPITAL	R\$	25.000,00
44.00.00.00.00	Investimentos	R\$	25.000,00
77.99.00.00.00	Reserva de Legal do RPPS	R\$	1.780.430,00
	SUB-TOTAL	R\$	5.157.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	97.807.000,00

Art. 4.º - O Poder Executivo fica autorizado a:

a) - Abrir créditos adicionais suplementares, na forma dos artigos 42 e 43, parágrafo primeiro e seus Incisos da Lei nº. 4.320/64, até o limite de 15,00% (quinze por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º desta lei.

b) - Contratar Operações de Crédito até o limite fixado pela legislação pertinente.

Art. 5.º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais, mediante lei específica.

Art. 6.º - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de créditos e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 7.º - Durante a execução da presente Lei, observar-se-ão as disposições constantes da Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2021.

Art. 8.º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, em 24 de novembro de 2020.


ANTÔNIO DOMINGOS RUFATTO
Prefeito Municipal